



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

DIRETRIZ DE INDUMENTÁRIA DO MTG-PR

Revisado e aprovado na 34ª Convenção Tradicionalista, de 22 de março de 2025

SUMÁRIO

1

CAPÍTULO I - DA PILCHA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SOCIAIS.....	1
CAPÍTULO II - DA PILCHA PARA ATIVIDADES CAMPEIRAS.....	23
CAPÍTULO III - DA PILCHA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	27
CAPÍTULO VI - INDUMENTÁRIA ALTERNATIVA MASCULINA E FEMININA	30
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	30

O Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná como órgão máximo de representação e de disciplinação do comportamento tradicionalista, define o uso adequado da Indumentária Gaúcha.

CAPÍTULO I - DA PILCHA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SOCIAIS

Indumentária a ser utilizada nas atividades cotidianas, apresentações artísticas e participações sociais, tais como bailes, congressos, representações, etc.

Art. 1º Traje Chiripá Primitivo – Peão.

I – Chiripá-Saia:

- Tecido: algodão e lã.
- Cores: natural (lã); vermelho, verde ou azul (lã).
- Padrão: liso.
- Modelo: pano retangular, enrolado na cintura, com abertura no lado esquerdo. O comprimento deve ser cobrindo os joelhos.

II – Ceroulas:

- Tecido: algodão.
- Cor: branco ou bege.
- Modelo:
 - Para usar por fora da bota: com franjas e macramê, no comprimento na altura do início do calcanhar;
 - Para usar por dentro da bota: pode ser sem franjas e sem macramê.

III – Camisa:

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Tecido: algodão grosseiro.
- b) Padrão: liso.
- c) Cor: branco ou bege.
- d) Modelo: Deve possuir gola ampla ou de padre, com abertura somente até o peito, fechada com cadarços. Mangas longas, inicialmente sem cava. Punho também ajustado por cadarços. Sem rendas e ilhoses.

2

IV – Faixa:

- a) Tecido: lã ou algodão.
- b) Padrão: lisa.
- c) Cores: vermelha, preta, azul ou bege-cru.
- d) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

V – Colete ou Jaleco:

- a) Tecido: encorpado (grossinho), lãzinha ou ainda de couro macio.
- b) Cores: uma única cor sóbria.
- c) Modelo: deve possuir abertura frontal, gola estreita e botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem fivela de ajuste. Confeccionado de um único tecido e cor. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento reto na frente e nas costas.

VI – Jaqueta:

- a) Tecido: encorpado ou ainda lãzinha.
- b) Cor: uma só cor sóbria.
- c) Modelo: deve possuir abertura frontal, gola estreita, mangas longas e uma única carreira de botões metálicos na frente, sem correntes. Curta, com comprimento na mesma altura que o colete ou jaleco. Confeccionada de um só tecido e cor.

VII – Chapéu:

- a) Palha: copa chata e abas largas, com barbicacho de couro ou lãzinha e sem metal.
- b) Feltro: copa alta de forma cônica e aba curta, com barbicacho de couro ou lãzinha e sem metal.
- c) Pança de burro: chapéu confeccionado com a pele da pança do animal curtido em algum poste ou em moldes para tomar o formato da cabeça.

VIII – Lenço:

- a) Tecido: seda, cetim ou tecidos da época.
- b) Cores: branco, seda palha (cinza) ou vermelho.
- c) Modo de uso: no pescoço ou na cabeça, amarrado na nuca.

IX – Botas:

- a) Bota garrão-de-potro: dedos de fora ou fechada na frente.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- b) Bota forte: couro liso comum até o joelho, nas cores preta ou marrom. Vedado o uso de botas brancas.

X – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro cru (grosseiro), liso, com uma ou duas fivelas frontais.
- b) De couro curtido e bolso interno, liso ou bordado, com uma ou duas fivelas frontais ou florões. Os florões nos trajes históricos não admitem marcas ou nomes de entidades tradicionalistas. Usado de preferência com a bota de couro liso comum.

3

XI– Esporas:

- a) O uso é opcional.

XII – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro esquerdo, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.

XIII– Faca:

- a) O uso é opcional.

Art. 2º Traje Chiripá Primitivo – Prenda.

I – Saia e blusa ou bata (usada quando o peão estiver de bota garrão-de-petro):

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos e encorpados;
 - 2) Modelo: deve ser rodada de algodão, com a barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou franzida na cintura;
 - 3) Cores: claras, sóbrias e neutras.
- b) Blusa:
 - 1) Tecido: algodão;
 - 2) Cor: branca;
 - 3) Modelo: deve possuir mangas lisas e longas ou com comprimento abaixo do cotovelo. Fechada com botões, podendo ter uma pequena gola.
- c) Bata:
 - 1) Tecido: algodão;
 - 2) Cor: branca;
 - 3) Modelo: deve possuir mangas lisas e longas ou com comprimento abaixo do cotovelo. Aberta no pescoço, sem gola, amarrada na cintura com um cordão.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- d) Pode ser usado um jaleco fechado na frente, no estilo do colete, sobre a blusa. Os tecidos devem seguir a mesma padronagem da saia.

II – Saia e Casaquinho (usada quando o peão estiver de bota forte):

a) Saia:

- 1) Tecido: lisos e encorpados;
- 2) Modelo: com barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia;
- 3) Cores: claras, sóbrias e neutras. A cor usada na confecção da saia deve ser mais escura que a do casaquinho.

b) Casaquinho:

- 1) Tecido: lisos e encorpados;
- 2) Modelo: mangas longas e justas aos ombros, com gola pequena. Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. Confeccionado com abertura na frente, sendo abotoado. Deve ser usado com uma camisa de cor clara e tecido leve por baixo;
- 3) Cores: claras, sóbrias e neutras;
- 4) Detalhes: são admitidos bordados pequenos e pinturas miúdas, com tinta de tecido, no casaquinho e na camisa.

III – Saia de Algodão:

- a) Peça utilizada por baixo da saia, na cor branca, sem armação, no estilo anágua.

IV – Bombachinha:

- a) Tecido: leve de algodão.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que a saia.

V – Sapatos:

- a) Quando a prenda estiver de saia e blusa ou bata: chinelos ou tamancos rústicos, ou ainda os pés nus.
- b) Quando a prenda estiver de saia e casaquinho: sapatilha ou botinha.
- c) Sapatilha:
 - 1) Cores: preta e marrom;
 - 2) Modelo: com salto cinco centímetros ou meio salto; com tira sobre o peito do pé, que feche do lado de fora.
- d) Botinha:
 - 1) Cores: preta e marrom;
 - 2) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.

VI – Cabelos:

- a) Devem estar semipresos ou em tranças, enfeitados com flores naturais ou artificiais (apenas para saia e casaquinho), sem brilhos ou purpurinas.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

VII – Maquiagem:

- a) Quando a prenda estiver de saia e blusa ou bata é vedada o uso de maquiagem.
- b) Quando usada a saia e casaquinho: discreta e sem brilhos.

VIII – Joias:

- a) Saia e blusa ou bata: vedado o uso de joias.
- b) Saia e casaquinho: podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.

5

Art. 3º Traje Estancieiro – Peão.

I – Calções:

- a) Tecido: encorpado (grossinho) ou lãzinha.
- b) Cores: sóbrias, como por exemplo, verde escuro, marrom escuro, vinho escuro e preto.
- c) Modelo: comprimento na altura em que cobre o joelho, sem braguilha e com botões laterais no quadril e no joelho.

II – Camisa:

- a) Tecido: algodão ou linho.
- b) Cor: branca ou bege.
- c) Padrão: liso.
- d) Modelo: deve ser com gola; inicialmente sem cavas; mangas longas, com punho estreito, preso por botões ou amarrado com cadarços. Aberta na frente até a altura do peito e fechada com cadarços ou botões. Admite rendas.

III – Ceroulas:

- a) Tecido: algodão.
- b) Cor: branca ou bege.
- c) Modelo: com franjas e macramê, no comprimento na altura do início do calcanhar.

IV – Colete ou Jaleco:

- a) Tecido: encorpado (grossinho).
- b) Cores: uma única cor sóbria.
- c) Modelo: deve possuir abertura frontal e botões. Sem mangas, gola e fivela de ajuste. Confeccionado de um único tecido. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento reto na frente e nas costas.

V – Jaqueta:

- a) Tecido: mesmo tecido e cor do calção.
- b) Modelo: deve possuir abertura frontal, gola estreita, mangas longas e uma única carreira de botões metálicos na frente, sem correntes. Curta, com comprimento na mesma altura que o colete ou jaleco. Confeccionada de um só tecido e cor.

VI – Chapéu:

“Povo Sem Tradição Morre a Cada Geração



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Material: feltro.
- b) Modelo: copa alta arredondada e aba curta, com barbicacho de lãzinha ou seda.

VII – Lenço:

- a) Tecido: seda ou cetim.
- b) Cores: branco, seda palha (cinza) ou vermelho.
- c) Modo de uso: na cabeça, amarrado na nuca; e um lenço pequeno, a guisa de gravata, no pescoço.

VIII – Faixa:

- a) Tecido: lã ou algodão.
- b) Padrão: lisa.
- c) Cores: vermelha, preta, azul ou bege-cru.
- d) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

IX – Botas:

- a) Bota forte: couro liso comum até o joelho, nas cores preta ou marrom. Vedado o uso de botas brancas.
- b) Botas garrão-de-potro.

X – Cinto (Guaiaça):

- a) De couro curtido, liso ou bordado, com uma ou duas fivelas frontais ou florões.
- b) Os florões nos trajes históricos não admitem marcas ou nomes de entidades tradicionalistas.

XI – Esporas:

- a) O uso é opcional.

XII – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro.

XIII – Faca:

- a) O uso é opcional.

Art. 4º Traje Estancieiro – Prenda.

I – Vestido:

- a) Tecido: liso.
- b) Não são admitidos tecidos transparentes e brilhosos.
- c) Cores: claras, sóbrias e neutras.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- d) Evitar cores contrastantes e cítricas. Vedado vestido branco ou preto (nem nos detalhes), tampouco combinações com as cores da bandeira do Rio Grande do Sul (verde, vermelho e amarelo) e do Brasil (verde, branco e azul).
- e) Modelo:
 - 1) Corte na forma tubular ou cintura-alta (abaixo dos seios), com comprimento da saia até o tornozelo, com babado pregueado na barra, sem decotes.
 - 2) Corte na cintura, com mangas longas e fofas, somente na parte acima do cotovelo, sem decotes, saia em forma de sino e barra no peito do pé.
- f) Detalhes: não requer pinturas a óleo e demais tintas, bem como purpurinas, dourados ou prateados, plissados e bordados exagerados.

7

II – Pente (Pental):

- a) Deve ser baixo ou travessa, prendendo o véu.
- b) O pente pode ser enfeitado com flores artificiais.

III – Veu:

- a) Tecido: seda ou filó, com caseado ou rendinha (não deve ser rendado).
- b) Cores: claras.
- c) Modelo: comprimento na altura do ombro.

IV – Saia de Armação:

- a) Cor: branca.
- b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

V – Bombachinha:

- a) Tecido: leve, admitindo enfeites de rendas discretas.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido.

VI – Meias:

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Nas cores branca ou bege.

VII – Botinhas:

- a) Cor: preta ou marrom.
- b) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.

VIII – Cabelos:

- a) Presos em coque, com o pente e o véu.

IX – Maquiagem:

- a) Discreta, sem brilhos.

X – Joias:



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.

Art. 5ª Traje Chiripá Farroupilha – Peão.

I – Chiripá Farroupilha:

- a) Pano inteiro passado por entre as pernas; atado na cintura, primeiro de trás para frente, e depois, da frente para trás.
- b) Tecidos: liso em lâzinha ou confeccionado em tear com barrados de listras. Em ambos os casos são admitidas franjas.
- c) Modelo: o comprimento, tomado pelo fundilho, deve ser na altura da metade da canela, não podendo passar da altura do joelho para facilitar o movimento do usuário.

II – Camisa:

- a) Tecido: algodão ou linho.
- b) Padrão: liso.
- c) Cor: branca ou bege.
- d) Modelo: com gola ampla ou de padre e mangas longas, inicialmente sem cava e punho estreito amarrado com cadarços ou ajustado com botões; fechada na frente por cadarços ou botões, estando aberta até a altura do peito. Sem rendas e ilhoses.

III – Colete ou Jaleco:

- a) Pode ser usado em conjunto com a jaqueta.
- b) Tecido: encorpado (grossinho) ou ainda lâzinha.
- c) Cores: uma única cor sóbria.
- d) Modelo:
- 1) Deve possuir abertura frontal, gola estreita e botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem fivela de ajuste. Confeccionado de um único tecido, admitindo bordados. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento reto na frente e nas costas.
 - 2) Também é admitido o colete do traje atual. Neste caso, deve possuir abertura frontal, com uma única carreira de botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem gola. É ajustado com uma fivela nas costas. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento frontal pontiagudo. A parte de trás do colete (costas) deve ser de tecido leve, da mesma cor da parte da frente. No colete atual não é permitido o uso de tecido brocado e lã.

IV – Jaqueta:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: encorpado ou ainda de lâzinha.
- c) Cor: uma só cor sóbria.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- d) Modelo: Deve possuir abertura frontal, gola estreita, mangas longas e uma única carreira de botões metálicos, sem correntes. Curta, com comprimento na mesma altura que o colete ou jaleco. Confeccionada de um só tecido e cor.

V – Ceroulas:

- a) Tecido: algodão.
- b) Cor: branca ou bege.
- c) Modelo:
 - 1) Se usadas por dentro da bota: sem franjas;
 - 2) Se usadas por fora da bota: com franjas e macramê, cujo comprimento não deverá passar a altura do início do calcanhar, para não pisar na franja.

VI – Lenço:

- a) Se usado na cabeça vai obrigatoriamente representar o farrapo: de seda ou cetimna cor vermelha, de tamanho grande, com o nó republicano no peito (atado no próprio lenço da cabeça, com o nó republicano, sem outro lenço no pescoço); ou amarrado na nuca.
- b) Se no pescoço quando representar o farrapo: deverá ser de seda ou cetim, na cor vermelha, com nó republicano.
- c) Se no pescoço quando não representar o farrapo: deverá ser de seda ou cetim, na cor branca, cinza, azul, amarela, verde ou vermelha, amarrado com outro tipo de nó, desde que não o republicano.
- d) Detalhes:
 - 1) Lenço preto só nos casos de luto. Jamais em festas e bailes;
 - 2) Lenço xadrez de branco e preto também é luto (aliviado).

VII – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro curtido, liso ou bordado, com uma ou duas fivelas frontais ou florões, e com bolsos em número de um a três.
- b) Os florões nos trajes históricos não admitem marcas ou nomes de entidades tradicionalistas.
- c) De couro cru, com ou sem bolsos.

VIII – Faixa:

- a) Tecido: lã ou algodão.
- b) Padrão: lisa.
- c) Cores: vermelha, preta, azul ou bege-cru.
- d) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

IX – Chapéu:

- a) Material: feltro
- b) Modelos:
 - 1) Copa alta arredondada e aba curta, com barbicacho de seda ou lãzinha, sem metal;



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- 2) Copa baixa e aba larga, com barbicacho de seda ou lãzinha, sem metal.

X – Botas:

- a) Modelo tradicional, couro liso, nas cores preta, marrom-escuro ou marrom-avermelhado. Vedado o uso de botas brancas.
- b) Botas garrão-de-potro.

10

XI – Esporas:

- a) O uso é opcional.

XII – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro esquerdo, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.

XIII – Faca:

- a) O uso é opcional.

Art. 6º Traje Chiripá Farroupilha – Prenda.

I – Saia e Blusa:

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos e estampados discretos;
 - 2) Modelo: deve ser rodada, com barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se cores fortes, berrantes e fosforescentes.
- b) Blusa:
 - 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: as mangas podem ser longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, ajustadas aos ombros (não bufantes). Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. No punho são admitidos babadinhos. Pode ter gola ou um pequeno decote, que não exponha os ombros e seios. A abertura pode ser na parte da frente ou de trás, sendo fechada com botões ou fecho.

II – Saia e Casaquinho:

- a) Saia:
 - 1) Tecido: lisos e estampados discretos;
 - 2) Modelo: com a barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se cores e contrastes chocantes e cítricos.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

b) Casaquinho:

- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
- 2) Modelo: mangas longas e justas aos ombros, com gola pequena. Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. Confeccionado com abertura na frente, sendo abotoado. Deve ser usado com uma camisa de cor clara e tecido leve por baixo;
- 3) Cores: claras, sóbrias e neutras.

c) Detalhes: são admitidos bordados e pinturas miúdas no casaquinho e na camisa, com tinta de tecido.

III – Vestido:

- a) Modelo: inteiro e cortado na cintura, cadeirão ou ainda corte princesa, com a barra da saia no peito do pé. Os cortes podem ser godê, meio-godê, franzido e em panos, com ou sem babados, e em panos.
- b) Mangas: longas, três quartos ou baixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego.
- c) Decote: pequeno, sem expor ombros e os seios, podendo ter gola ou não.
- d) Enfeites: admitidas rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, trancelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como, os dourados ou prateados e pintura a óleo ou purpurinas. Os detalhes ficam ao gosto da prenda, não devendo conter exageros.
- e) Tecidos: lisos ou estampados discretos com flores, listras, petit-pois e xadrez. Podem ser usados tecidos mais pesados como brocado, tafetá e gorgorão, bem como microfibra, crepes, oxford. Não são permitidos tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, rendão e similares.
- f) Cores: devem ser harmoniosas, evitando-se contrastes chocantes. Vedado o uso de vestidos de cor branca e preta (nem nos detalhes), tampouco de combinações nas cores da bandeira do Rio Grande do Sul e do Brasil.

III – Saia de Armação:

- a) Cor: branca.
- b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem concentrar-se no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

IV – Bombachinha:

- a) Tecido: leve, admitindo enfeites de rendas discretas.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que a saia ou vestido.

V – Meias:

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Nas cores branca ou bege.

VI – Sapatos:

- a) Sapatilha:



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com salto cinco centímetros ou meio salto; com tira sobre o peito do pé, que feche do lado de fora.
- b) Botinha:
- 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.

12

VII – Cabelos:

- a) Devem estar presos, semipresos ou em tranças; enfeitados com flores naturais ou artificiais, sem brilhos ou purpurinas, ou ainda com travessas.

VIII – Maquiagem:

- a) Discreta, sem brilhos.

IX – Joias:

- a) Podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.

Art. 7º Traje Atual – Peão.

I – Bombacha:

- a) Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra e outros, desde que não sejam alteradas as características da peça (exemplo: tecidos transparentes, malhas e brilhosos).
- b) Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, preto, verde-escuro, branca. Não são permitidas cores agressivas, fosforescentes, contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.
- c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto.
- d) Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.
- e) Favos: devem ser do mesmo tecido e cor do restante da bombacha. O uso depende da representação da tradição de cada uma das regiões do Rio Grande do Sul. As bombachas podem ter nos favos com letras, marcas e botões.
- f) Largura: eram estreitas na região Serrana e largas na Fronteira do Rio Grande do Sul. Com ou sem favos, convencionou-se que a largura da perna deve coincidir com a largura da cintura. Ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm, sendo que devem levadas em consideração as características de cada indivíduo.
- g) Observações:
 - 1) A largura das bombachas, na altura das pernas, deve caracterizá-la como tal, para não ser confundida com uma calça;
 - 2) As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas;
 - 3) É vedado o uso de bombachas plissadas.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

II – Camisa:

- a) Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra (não transparente), oxford. Vedado o cetim.
- b) Padrão: liso ou riscado discreto (vedado o uso de tecidos estampados e floreados).
- c) Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca, vedada a cor preta. Evitando cores agressivas e contrastantes.
- d) Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual).
- e) Mangas:
 - 1) Longas: cada punho ajustado com um botão. Usadas em ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos, concursos. Nos concursos, pode ser arremangada apenas na Chula;
 - 2) Curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.
- f) Camiseta de malha ou camisa de gola pólo é permitida apenas em situações informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

13

III – Botas:

- a) De couro liso, nas cores preta e marrom (todos os tons)e bege.
- b) Couro sem tingimento.
- c) Observações:
 - 1) É vedado o uso de botas brancas;
 - 2) As botas garrão-de-potro são utilizadas exclusivamente com traje de época;
 - 3) A altura do cano varia de acordo com a região. Normalmente o cano vai até o joelho.

IV – Colete:

- a) Pode ser usado em conjunto com o paletó.
- b) Tecido: encorpado (na parte da frente) e leve (na parte de trás).
- c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto.
- d) Cor: da mesma cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom.
- e) Modelo: deve possuir abertura frontal, com uma única carreira de botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem gola. É ajustado com uma fivela nas costas. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento frontal pontiagudo. A parte de trás do colete (costas) deve ser de tecido leve, da mesma cor da parte da frente.

V – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro curtido, liso ou bordado, com no mínimo sete centímetros de largura. Tem de uma a três guaiacas, internas ou não, e uma ou duas fivelas frontais ou florões.
- b) De couro cru, liso, com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais ou florões.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

14

VI – Chapéu:

- a) De feltro ou pêlo de lebre, com abas a partir de seis centímetros, copa de acordo com as características regionais e barbicacho.
- b) É vedado o uso de boinas e bonés.
- c) O barbicacho não pode ser de plástico, possuir penduricalhos ou ser de metal.

VII – Paletó:

- a) Opcional, usado especialmente em ocasiões formais, preferencialmente da mesma cor da bombacha ou tom sobre tom. Também é permitido o uso do paletó preto.
- b) É vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó.

VIII – Lenço:

- a) Tecido: seda ou cetim.
- b) Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo ou carijó nas cores supracitadas. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza.
- c) Modo de uso:
 - 1) Com algum tipo de nó deve ter a medida de 25 centímetros a partir deste;
 - 2) Com o uso do passador de lenço, a medida aumenta para 30 centímetros.
- d) Detalhes:
 - 1) Lenço preto só nos casos de luto. Jamais em festas e bailes;
 - 2) Lenço xadrez de branco e preto também é luto (aliviado).

IX – Faixa:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã.
- c) Padrão: lisa, sem bordados.
- d) Cores: vermelha, preta ou bege-cru (algodão).
- e) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

X – Esporas:

- a) O uso é opcional.
- b) Observações:
 - 1) Trata-se de peça utilizada nas lidas campeiras;
 - 2) Nas representações coreográficas de danças tradicionais é admissível o seu uso.
 - 3) É vedado o uso em bailes e fandangos.

XI – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- d) Modo de uso: no ombro, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.

XII – Faca:

- a) O uso da faca é opcional nas apresentações artísticas e vedado nas demais atividades sociais.

15

Art. 8º Traje Atual – Prenda.

I – Saia e Blusa:

- a) Saia:
- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: deve ser rodada, com barra no peito do pé. Corte godê, meio godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia e detalhes;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se cores fortes, berrantes e fosforescentes.
- b) Blusa:
- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: as mangas podem ser longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, ajustadas aos ombros (não bufantes). Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. No punho são admitidos babadinhos. Pode ter gola ou um pequeno decote, que não exponha os ombros e os seios. A abertura pode ser na parte da frente ou de trás, sendo fechada com botões ou fecho.

II – Saia e Casaquinho:

- a) Saia:
- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: com barra no peito do pé. Corte godê, meio-godê ou em panos. Admite babados franzidos ou pregueados na barra da saia e detalhes;
 - 3) Cores: harmoniosas, evitando-se contrastes chocantes e cítricos.
- b) Casaquinho:
- 1) Tecido: lisos ou estampados discretos;
 - 2) Modelo: mangas longas e justas aos ombros, com gola pequena. Vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. Confeccionado com abertura na frente, sendo abotoado. Deve ser usado com uma camisa de clara e tecido leve por baixo;
 - 3) Cores: claras, sóbrias e neutras;
 - 4) Detalhes: são admitidos bordados delicados e pinturas miúdas no casaquinho e na camisa.

III – Vestido:

- a) Modelo: inteiro e cortado na cintura, cadeirão ou ainda corte princesa, com a barra da saia no peito do pé. Os cortes podem ser godê, meio-godê, franzido e em panos, com ou sem babados.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- b) Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego.
- c) Decote: pequeno, sem expor ombros e seios, podendo ter gola ou não.
- d) Enfeites: admitidas rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, trancelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como os dourados ou prateados e pintura a óleo ou purpurinas. Os detalhes ficam ao gosto da prenda, não devendo conter exageros.
- e) Tecidos: lisos ou estampados discretas com flores, listras, petit-pois e xadrez. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não serão permitidos os tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, rendão e similares.
- f) Cores: devem ser harmoniosas, sóbrias ou neutras, evitando-se contrastes chocantes. Vedado o uso de vestidos de cor branca e preta (nem nos detalhes), tampouco de combinações nas cores da bandeira do Rio Grande do Sul e do Brasil.

16

IV – Saia de Armação:

- a) Cor: branca.
- b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

V – Bombachinha:

- a) Tecido: leve, admitindo enfeites de renda discretos.
- b) Cor: branca.
- c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido. Admite enfeites de rendas.

VI – Meias:

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Nas cores branca ou bege.

VII – Sapatos:

- a) Sapatilha:
 - 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com salto cinco centímetros ou meio salto; com tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.
- b) Botinha:
 - 1) Cores: preta, marrom e bege;
 - 2) Modelo: com cadarços para fechar. Salto de até cinco centímetros.
- c) Não é permitido o uso de sandálias e nem de sapatos abertos com vestidos, saias e casacos e saia e blusa.

VIII – Cabelos:

- a) Podem ser soltos, presos, semipresos ou em tranças, enfeitados com flores naturais ou artificiais (sem brilhos e purpurinas), ou com uma pequena travessa (sem exageros).



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

b) Os arranjos florais não podem ser confeccionados de biscuit e meias de seda.

c) O coque é permitido somente para prendas adultas e veteranas.

IX – Maquiagem:

a) Discreta, sem brilhos e de acordo com a idade e o momento social.

X – Joias:

a) Podem ser usados brincos, camafeu e anel de joias ou imitações de pedrarias.

b) O stras pode ser usado, mas não em exagero. Sugestão: mescle com outras pedras.

XI – Unhas:

a) Podem ser esmaltadas.

b) Cores: clássicas, claras e sóbrias, sendo vedadas cores metálicas, fosforescentes, branco (noivas), preto, decorada, francesinha e multicoloridas.

Art. 9º Traje Atual Peão – Guri e Piá.

I – Bombacha:

a) Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra e outros, desde que não sejam alteradas as características da peça (exemplo: tecidos transparentes, malhas e brilhosos)

b) Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, preto, verde-escuro, branca. Não são permitidas cores agressivas, fosforescentes, contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.

c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto.

d) Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.

e) Favos: devem ser do mesmo tecido e cor do restante da bombacha. O uso depende da representação da tradição de cada uma das regiões do Rio Grande do Sul. As bombachas podem ter nos favos com letras, marcas e botões.

f) Largura: eram estreitas na região Serrana e largas na Fronteira do Rio Grande do Sul. Com ou sem favos, convencionou-se que a largura da perna deve coincidir com a largura da cintura. Ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm, sendo que devem levadas em consideração as características de cada indivíduo.

g) Observações:

1) A largura das bombachas, na altura das pernas, deve caracterizá-la como tal, para não ser confundida com uma calça;

2) As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas;

3) É vedado o uso de bombachas plissadas.

II – Camisa:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra (não transparente), oxford. Vedado o cetim.
- b) Padrão: liso ou riscado discreto (vedado o uso de tecidos estampados e floreados).
- c) Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca, vedada a cor preta. Evitando cores agressivas e contrastantes.
- d) Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual).
- e) Mangas:
 - 1) Longas: cada punho ajustado com um botão. Usadas em ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos, concursos. Nos concursos, pode ser arremangada apenas na Chula;
 - 2) Curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.
- f) Camiseta de malha ou camisa de gola pólo é permitida apenas em situações informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

18

III – Botas:

- a) De couro liso, nas cores preta, marrom (todos os tons).
- b) Couro sem tingimento.
- c) Observações:
 - 1) É vedado o uso de botas brancas;
 - 2) As botas garrão-de-potro são utilizadas exclusivamente com traje de época;
 - 3) A altura do cano varia de acordo com a região. Normalmente o cano vai até o joelho.

IV – Colete:

- a) Pode ser usado em conjunto com o paletó.
- b) Tecido: do mesmo tecido e cor da bombacha, podendo ser tom sobre tom.
- c) Padrão: liso, listradinho e xadrez miúdo e discreto.
- d) Cor: da mesma cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom.
- e) Modelo: deve possuir abertura frontal, com uma única carreira de botões na frente, podendo ser abotoado ou não. Sem mangas e sem gola. É ajustado com uma fivela nas costas. O comprimento deve ser até a altura da cintura, na metade da fivela da guaiaca do usuário, com acabamento frontal pontiagudo. A parte de trás do colete (costas) deve ser de tecido leve, da mesma cor da parte da frente.

V – Cinto (Guaiaca):

- a) De couro curtido, liso ou bordado, com no mínimo sete centímetros de largura. Tem de uma a três guaiacas, internas ou não, e uma ou duas fivelas frontais ou florões.
- b) De couro cru, liso, com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais ou florões.

VI – Chapéu:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) De feltro ou pêlo de lebre, com abas a partir de seis centímetros, copa de acordo com as características regionais e barbicacho.
- b) É vedado o uso de boinas e bonés.
- c) O barbicacho não pode ser de plástico ou possuir penduricalhos, ou ainda de metal.
- d) Para dançar em palcos, ambientes fechados, festivais e rodeios artísticos, os peões da categoria mirim preferencialmente não fazem uso do chapéu.

19

VII – Paletó:

- a) Opcional, usado especialmente em ocasiões formais, preferencialmente da mesma cor da bombacha ou tom sobre tom. Também é permitido o uso do paletó preto.
- b) É vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó.
- c) O uso não é indicado para grupos de dança da categoria mirim.

VIII – Lenço:

- a) Tecido: seda ou cetim.
- b) Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo ou carijó nas cores supracitadas. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza.
- c) Modo de uso: com algum tipo de nó ou com passador de lenço.
- d) Detalhes:
 - 1) Lenço preto só nos casos de luto; jamais em festas e bailes;
 - 2) Lenço xadrez de branco e preto também é luto (aliviado).

IX – Faixa:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã.
- c) Padrão: lisa, sem bordados.
- d) Cores: vermelha, preta ou bege-cru (algodão).
- e) Modelo: 10 a 12 centímetros de largura.

X – Esporas:

- a) O uso é facultativo.
- b) Não é admissível o uso de esporas para peões da categoria mirim.

XI – Pala:

- a) O uso é opcional.
- b) Tecido: lã ou seda.
- c) Modelo: deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.
- d) Modo de uso: no ombro esquerdo, na cintura ou a meia-espalda, atado da direita para a esquerda.
- e) O uso não é indicado para grupos de dança da categoria mirim.



Art. 10. Traje Atual Prenda – Juvenil e Mirim.

I – Vestido:

a) Modelo:

- 1) Prenda Mirim: interno e cortado na cintura ou com cintura baixa;
- 2) Prenda Juvenil: inteiro e cortado na cintura, com cintura baixa, cadeirão ou ainda corte princesa, obedecendo sempre os critérios de idade e porte físico;
- 3) Em ambos os casos, a barra da saia pode ser de 5 a 6 centímetros acima do tornozelo ou até a meia-canela, ou ainda no peito do pé. Os cortes podem ser godê, meio godê, franzido com ou sem babados, ou em panos.

b) Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. No verão podem ser curtas, arrematadas com babadinhos, somente para categoria mirim.

c) Decote: pequeno, podendo ter gola ou não.

d) Enfeites: não sobrecarregar, a fim de evitar a desfiguração dos modelos. Optar pelos motivos florais delicados e miúdos. Podem ser usadas rendas, bordados, fitas, passafitas, gregas, viés, trancelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como os dourados ou prateados e pintura a óleo e purpurinas.

e) Tecidos: lisos ou estampados miúdos e delicados, de flores, listras, petit-pois e xadrez. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não serão permitidos os tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex, veludo, rendão e similares.

f) Cores: delicadas, suaves e claras. São vedadas as cores cítricas, o preto e as combinações nas cores da bandeira do Rio Grande do Sul e do Brasil, inclusive nos detalhes. Especialmente na categoria Mirim, cores como marrom, azul marinho, verde-escuro, roxo, beterraba, vermelho, bordô, violeta, ficam restritos aos detalhes e acabamentos. Os vestidos de cor branca são usados por noivas e debutantes.

Observação: As crianças devem ser vistas como crianças, com roupa, modelo, tecido, cor, penteado, traduzindo em seu conjunto, a ingenuidade e delicadeza da infância.

II – Saia de Armação:

a) Cor: branca.

b) Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do vestido.

III – Bombachinha:

a) Tecido: leve, admitindo enfeites de rendas discretas.

b) Cor: branca.

c) Modelo: comprimento abaixo do joelho, sempre mais curto que o vestido.

IV – Meias:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
- b) Na cor branca ou bege.
- c) Para a Categoria Mirim podem ser curtas (na cor branca), na altura das canelas, podendo ser bordadas com enfeites e rendas.

V – Sapatilha:

21

- a) Prenda Mirim:
 - 1) Cores: preta, branca, bege e marrom;
 - 2) Modelo: com salto de até 2,5cm; com a tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.
- b) Prenda Juvenil:
 - 1) Cores: preta, bege e marrom;
 - 2) Modelo: salto máximo de cinco centímetros; com a tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.

VI – Cabelos:

- a) Prenda Mirim: soltos ou semi presos, enfeitados com fitas ou laços de fitas ou tecido.
- b) Prenda Juvenil: soltos, semi presos ou em tranças, enfeitados com fitas, flores naturais ou artificiais, ou ainda com uma pequena travessa de pedras.

VII – Maquiagem:

- a) Vedada para categoria mirim.
- b) Leve e discretíssima para categoria juvenil, sempre levando em consideração a sua idade.

VIII – Joias:

- a) Prenda Mirim: brincos e anel delicados, de joias ou imitações.
- b) Prenda Juvenil: brincos, camafeu e anel delicados, de joias ou imitações.

IX – Unhas:

- a) Pintura vedada para categoria mirim.
- b) Prenda Juvenil: podem ser esmaltadas, com cores clássicas claras, sendo vedadas cores metálicas, fosforescentes, branco (noivas), preto, decorada, francesinha e multicoloridas.

Art. 11. Observações Gerais:

I – Não usar combinações com as cores da bandeira do Rio Grande do Sul (verde, vermelho e amarelo) e do Brasil (verde, branco e azul) nas saias, blusas, casaquinhos ou vestidos.

II – A fim de utilização da cor preta nos trajes históricos, deverá ser apresentada pesquisa bibliográfica fundamentada, que será objeto de análise e aprovação prévia por parte da equipe de indumentária do MTG-PR.

III – Não são admitidos enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

22

IV – Não são admitidos relógios, colares, pulseiras, brincos de plásticos coloridos ou similares;

V – É proibido o uso de piercings, mais de um brinco em cada orelha, cílios e unhas postiças, bem como unhas pintadas em cores não convencionais (verde, azul, amarelo, prata, roxo, preto) ou ainda com decorações.

VI – É permitido o uso de tatuagens visíveis, desde que não ofendam os valores e costumes tradicionais, bem como coloração de cabelo, em cores discretas, não permitindo colorações agressivas.

VII – Os trajes históricos (Primitivo, Estancieiro e Farroupilha) podem ser usados apenas pelas invernadas artísticas das categorias Adulta, Juvenil e Veterana, não sendo indicada para outras ocasiões.

VIII – Conforme Regulamento do MTG do Paraná, apenas os peões acima de 16 anos, inclusive integrantes das invernadas adultas, podem fazer uso da faca. Lembrando que esta peça só pode ser usada em apresentações.

IX – As regras para pilcha da categoria Veterana e Xirú seguem as mesmas diretrizes da categoria Adulta, seja no traje atual ou nos históricos. Deve-se levar em consideração a idade da prenda e do peão.

X – Nas apresentações artísticas, com o intuito de identificação da classe social, época histórica e atividade, o traje feminino deve representar a mesma janela temporal retratada na indumentária do homem.

XI – Outros trajes históricos podem ser apresentados pelas invernadas no Festival Paranaense de Arte e Tradição (FEPART), desde que seja apresentada dentro do prazo estipulado pelo Departamento Artístico, uma pesquisa bibliográfica fundamentada, que será objeto de análise e aprovação prévia por parte da equipe de indumentária do MTG-PR. Fica estabelecido as pesquisas e obras publicadas pelos seguintes autores, no que tange trajes históricos:

- a) Fernando Assunção;
- b) Luis Celso Gomes Yarup;
- c) Edson Acri;
- d) João Carlos Paixão Corte;
- e) Antônio Augusto Fagundes;
- f) Lilian Argentina, Sonia Abreu, Maria Isabel de Moura e Ilva Goulart (obra conjunta).
- g) Véra Stedile Zattera



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

CAPÍTULO II - DA PILCHA PARA ATIVIDADES CAMPEIRAS

Indumentária a ser utilizada nas atividades campeiras, tais como rodeios, cavalgadas, desfiles e outras lidas.

Art. 12. Pilcha Masculina

23

I – Bombacha:

- Tecidos: brim (não jeans), sarja, lã, linho, algodão, oxford, microfibra ou tecidos semelhantes a esses.
- Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, preto, verde-escuro, branca (sem transparência). São vedadas as cores agressivas, fosforescentes, contrastantes e tons cítricos, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa, entre outras.
- Padrão: liso, listradinho, risca de giz e xadrez (discreto e pequeno).
- Modelo: cós largo, dois bolsos na lateral, fechada por botões na braguilha e com punho abotoado no tornozelo.
- Favos: de uso opcional. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido da bombacha.
- Largura: De tal forma que não seja confundida com uma calça.
- Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.
- Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas, bordadas, com pregas costuradas (frisos).

II – Camisa:

- Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra (não transparente) ou oxford.
- Padrão: liso, xadrez miúdo ou riscado discreto.
- Cores: sóbrias, claras ou neutras, vedada a cor preta. Evitando cores agressivas e contrastantes. A camisa poderá ser de uma única cor, tom sobre tom ou de duas cores.
- Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual).
- Mangas: curtas ou longas (nesse caso com punho ajustado com um ou mais botões).
- Facultado: uso do logotipo, bandeira ou símbolos que identificam a Entidade ou Região.
- Vedações: vedado o uso de camisas de cetim, estampadas e floreadas.

III – Botas:

- Material: de couro liso
- Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (baia) ou couro sem tingimento.
- Cano: a altura do cano normalmente vai até o joelho.
- Vedações: o uso de botas brancas.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

24

IV – Guaiaca:

- a) Material: de couro.
- b) Guaiacas: de uma a três guaiacas (bolso) internas ou não.
- c) Fivelas: uma ou duas fivelas frontal ou florões. Vedada fivela country
- d) Couro Cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete cm de largura.
- e) Vedação: cintos, rastra, faixa pampa e cintos com pelos de animal.

V – Chapéu:

- a) Material: de feltro, pelo ou lã.
- b) Abas: a partir de 6 cm.
- c) Barbicacho: de couro ou crina, podendo ter algum enfeite de metal e, ou fivela para regulagem. Barbicacho original
- d) Vedação: chapéus de couro, palha, ou qualquer material sintético. É vedado o uso de boinas e bonés. Vedado barbicacho de pano, plástico ou qualquer material sintético. Vedado o uso de chapéus estilo country.

VI – Lenço:

- a) Tecido: Seda ou cetim.
- b) Cores: vermelho, branco, azul, verde (vedado o verde-limão), amarelo e carijó (nas cores citadas e ainda, marrom e cinza).
- c) Tamanho: o lenço do pescoço deve estar em tamanho adequado à estatura do peão, não passando a braguilha da bombacha.
- d) Passadores: opcional, se usado de metal, couro ou osso.
- e) Sempre atado ao pescoço e com as pontas para frente.
- f) Vedação: Lenço com duas ou mais cores, exceto carijó, lenço estilo fita ou com dobra costurada.

VII – Faixa:

- a) Uso: opcional. Se usada, é completamente enrolada na cintura, sempre sob a guaiaca.
- b) Cor: lisa, na cor vermelha, preta ou azul-marinho se for de lã. Bege cru se for de algodão.
- c) Largura: de 10 a 12 cm.
- d) Vedações: são vedadas as faixas estampadas, bordados e as brancas.

VIII – Faca:

- a) Uso: é opcional para todas as categorias, vedado para a prova de gineteada e para menores de 18 anos de idade.
- b) Tamanho: de 15 a 30 cm de lâmina.

IX – Tirador:

- a) Uso: opcional.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- b) Modelo: substituirá o cinto quando tiver um reforço na parte superior (cintura) imitando um cinto, com ou sem guaiacas e com, no mínimo, uma fivela de tamanho grande (5 a 7cm).

X – Esporas:

- a) Uso: opcional.
- b) Sempre usadas nos calcanhares.
- c) Modelo: chilena ou nazarena.
- d) Material: metal.
- e) Correias: as correias devem ser usadas para atar as esporas às botas. Sendo de couro ou metal. Se forem de couro, devem ser nas cores preta, marrom, couro sem tingimento ou couro cru.
- f) Vedação: é vedado o uso de esporas com as rosetas pontiagudas ou modelos country (paulista), bem como as esporas douradas.

XI – Jaqueta Campeira:

- a) Descrição: peça da indumentária campeira que tem o comprimento na altura da cintura tapando o cinto. Tem mangas compridas devendo ter botões nos punhos e na frente para o fechamento. Ainda podem ser forradas com seda grossa ou lã. Pode ter bolsos laterais ou como os de camisa.
- b) Tecido: geralmente em tecido mais grosso, gabardine, lã, brim.
- c) Cores: sóbrias, claras ou neutras. Evitando cores agressivas e contrastantes, sendo facultativo o uso do logotipo, bandeira ou símbolos que identificam a Entidade ou Região.

XII – Jaqueta:

- a) O uso da jaqueta com a finalidade de proteção contra chuva, e/ou frio, durante as provas campeiras está autorizado, desde que sejam observadas as seguintes regras:
 - 1) A jaqueta pode ser de couro, lã, nylon, ou tecido plano/alfaiataria;
 - 2) A cor da jaqueta deve ser sóbrias, claras ou neutras (cores não fosforescentes);
 - 3) A jaqueta deverá ser lisa, sendo facultativo o uso do logotipo, bandeira ou símbolos que identificam a Entidade ou Região;
 - 4) O uso da jaqueta não substitui qualquer peça obrigatória da pilcha.

Art. 13. Pilcha Feminina

I – Bombacha:

- a) Tecidos cores, padrão, favos, largura: igual às masculinas.
- b) Modelo: igual às masculinas ou no estilo feminino, ou seja, com abotoaduras laterais, com ou sem bolsos. Com punho abotoado no tornozelo.
- c) Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.
- d) Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas, bordadas, com pregas costuradas (frisos).

II – Camisa:



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

- a) Corte: igual à masculina ou com características femininas, inclusive com rendas, babados, etc.
- b) Tecido, padrão, cores, gola, mangas: igual às masculinas.
- c) Uso: sempre por dentro das bombachas.
- d) Facultado: uso do logotipo, bandeira ou símbolos que identificam a Entidade ou Região.
- e) Vedações: vedado o uso de camisas de cetim, estampadas e floreadas.

26

III – Bota:

- a) Mesmas características da masculina.

IV – Guaiaca:

- a) Uso opcional.
- b) Se usado, mesmas características da guaiaca masculino.

V – Chapéu:

- a) Características: mesmas do masculino, inclusive para o barbicacho.
- b) Vedação: chapéus de couro, palha, ou qualquer material sintético. É vedado o uso de boinas e bonés. Vedado barbicacho de pano, plástico ou qualquer material sintético. Vedado o uso de chapéus estilo country.

VI – Lenço:

- a) Mesmas características do masculino.

VII – Faixa:

- a) Mesmas características do masculino.

VIII – Faca:

- a) Mesmas características do masculino.

IX – Tirador:

- a) Mesmas características do masculino.

X – Esporas:

- a) Mesmas características do masculino.

XI – Jaqueta Campeira:

- a) Mesmas características do masculino.

XII – Jaqueta:

- a) Mesmas características do masculino.



CAPÍTULO III - DA PILCHA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Indumentária a ser utilizada nas atividades esportivas, tais como rodeios, Encontro Estadual, competições e outras lidas.

Art. 14 Pilcha Masculina

I – Bombacha:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.

II – Camisa:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.

III – Botas:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras ou atividades artísticas e sociais.

IV – Alpargata:

- a) Material: de couro liso.
- b) Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (baia) ou couro sem tingimento.
- c) Vedações: modelo em tecido. modelo com cordão de amarração; detalhes em faixa pampa.

V – Chinelo campeiro:

- a) Material: de couro liso.
- b) Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (baia) ou couro sem tingimento.
- c) Modelo: fechado na frente.

VI – Guaiaca:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.

VII – Chapéu:

- a) O uso do chapéu é opcional em todas as situações.
- b) Se usado, segue as mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.

VIII – Lenço:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.

IX – Faixa:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.

X – Faca:

- a) É vedado o uso da faca.

XI – Jaqueta Campeira:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.

XII – Jaqueta:

- a) Mesmas características da pilcha masculina para as atividades campeiras.



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

28

Art. 15 Pilcha Feminina

I – Bombacha:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.

II – Camisa:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.

III – Botas:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.

IV – Alpargata:

- a) Material: de couro liso.
- b) Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (baia) ou couro sem tingimento.
- c) Vedações: modelo em tecido. modelo com cordão de amarração; detalhes em faixa pampa.

V – Chinelo campeiro:

- a) Material: de couro liso.
- b) Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (baia) ou couro sem tingimento.
- c) Modelo: fechado na frente.

VI – Guaiaca:

- a) Uso obrigatório.
- b) Material: de couro.
- c) Guaiacas: de uma a três guaiacas (bolso) internas ou não.
- d) Fivelas: uma ou duas fivelas frontal ou florões. Vedada fivela country
- e) Couro Cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete cm de largura.
- f) Vedação: cintos, rastra, faixa pampa e cintos com pelos de animal.

VII – Chapéu:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.

VIII – Lenço:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.

IX – Faixa:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.

X – Faca:

- a) É vedado o uso da faca.

XI – Jaqueta Campeira:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.

XII – Jaqueta:

- a) Mesmas características da pilcha feminina para as atividades campeiras.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

XIII – É permitido o uso dos Trajes Femininos descritos no Capítulo I – Da Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais desta Diretriz.

Art. 16 Para os jogos de Bocha Mundial e Bolão, tanto na equipe masculina quanto na equipe feminina:

I – será aceito camiseta gola polo (podendo ter identificação da entidade concorrente).

II – é obrigatório o uso de alpargatas ou sapatilha de couro sem cordão de amarração, com solado antiderrapante.



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

CAPÍTULO VI - INDUMENTÁRIA ALTERNATIVA MASCULINA E FEMININA

Art. 17. Definições de uso da indumentária alternativa.

I – Os trajes alternativos poderão ser utilizados nas seguintes ocasiões:

- a) Para situações de trabalho e ou informais;
- b) Nas atividades de organização e serviço pré e pós-eventos;
- c) Nos eventos artísticos, culturais, campeiros e esportivos, em momentos que não estiver competindo.

II – Estes trajes **não poderão** ser utilizados nas seguintes ocasiões:

- a) Em situações que tenham caráter de formalidade;
- b) Nos eventos artísticos, culturais, campeiros e esportivos, quando for, competidor no ato da prova, integrante da comissão avaliadora, juízes, narradores, secretaria ou apresentador de palco;
- c) Em palestras, cursos tradicionalistas, seminários;
- d) Nas reuniões de Coordenadores, Encontros Regionais;
- e) Nos Congressos e Convenções Tradicionalistas;

III – Características gerais dos trajes alternativos masculino e feminino:

- a) Bombacha conforme diretriz campeira masculina e feminina.
- b) Saia conforme diretriz artística.
- c) Camisa com ou sem botões dianteiros, com ou sem gola, podendo ter identificação da entidade;
- d) Camiseta ou gola polo com identificação da entidade.
- e) Calçado: permitido uso de alpargata.
- f) Cinto: permitido o uso de cinto de couro. Vedado modelo country.
- g) Vedações: Abrigos, agasalhos, vestidos e saias do tipo midi.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As alterações aprovadas pela Convenção nos artigos e anexos deste Regulamento entram em vigor nesta data.

Art. 19. Fica revogado o Manual de Pilchas do MTG-PR e demais dispositivos contrários.

Art. 20. O presente regulamento foi alterado e aprovado na 34ª Convenção Tradicionalista realizada na 9ª RT, CTG Recordando os Pagos de Francisco Beltrão, no dia 22 de março de 2025.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2025

José Haroldo Alves da Silva – Patrão do MTG-PR



MTG DO PARANÁ MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

Caroline Rodrigues Pankievicz – Presidente do Conselho de Vaqueanos do MTG-PR

Ana Paula Grechaki Halila – Presidente da 34ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Bruna Amélia Vizotto – Vice-presidente da 34ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Monique da Costa Martins – Diretora Cultural e Relatora da Temática Cultural

Kételi Wizenffat – Diretora Adjunta Cultural e Relatora da Temática Cultural

Luana Denise Brandt Cândido e Kayane Blodorn Alebrante – Secretárias da 34ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

31